

**Lei nº279, de 05 de março de 2007.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É aberto crédito suplementar no valor de R\$125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                   |                                    |                   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| <b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>  |                                    |                   |
| <b>01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b> |                                    |                   |
| 4490.52.00.00.00                                  | Equipamentos e material permanente | 125.000,00        |
| 1014                                              | Aquisição de veículos e máquinas   |                   |
|                                                   | <b>TOTAL</b>                       | <b>125.000,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                     |                                                   |                   |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b> |                                                   |                   |
| 449051.00.00.00                                     | Obras e instalações                               | 20.000,00         |
| 1.069                                               | Construção reforma de pontes pontilhões e bueiros |                   |
| <b>07.02 - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>        |                                                   |                   |
| 449052.00.00.00                                     | Equipamentos e material permanente                | 80.000,00         |
| 1.037                                               | Aquisição de veículos e ônibus                    |                   |
| <b>10.01- ENCARGOS GERAIS</b>                       |                                                   |                   |
| 449042.00.00.00                                     | Auxílios                                          | 10.000,00         |
| 1.040                                               | Auxílios para investimentos em comunidades        |                   |
| <b>03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>           |                                                   |                   |
| 445042.00.00.00                                     | Auxílios                                          | 15.000,00         |
| 1.179                                               | Auxílios para promoção industrial                 |                   |
|                                                     | <b>TOTAL</b>                                      | <b>125.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,  
aos 05 de março de 2007.

Neuri Dalsolio  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jeferson Mazaro – Oficial Administrativo